



PEQUENO PRINCÍPE

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA Estado do Rio Grande do Sul

Avenida I Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 019/2018

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Aloísio Forneck, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA LESTE DO BAIRRO LANGUIRU**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 01.883.852/0001-37, estabelecida à Rua Hedo Arnildo Graebin, nº 388, bairro Languiru, Teutônia/RS, CEP 95890-000, neste ato representado por seu presidente Afrânio Henrique Wietholter, inscrito no sob CPF nº 706.758.300-44 e sob RG nº 8057695259, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de implemento de ações conjuntas entre o Município e a Entidade Educacional, visando ao atendimento educacional e pedagógico para crianças em idade Pré-Escola(4 e 5 anos) e na etapa creche(0 a 3 anos), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e Lei Federal 10.520/2002, se pregão) e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, Decreto Municipal nº 2.457/2018 e processo licitatório do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando Eletrônico nº 2023/5132 e Parecer Jurídico de 19 de dezembro de 2023, fica alterada a Cláusula Décima, prorrogando o prazo contratual em 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: O presente Termo Aditivo tem vigência até de 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Incluem-se as dotações orçamentárias:

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 767

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 768

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, e seus respectivos Termos Aditivos, que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 21 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
CELSO ALOÍSIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
ZONA LESTE DO BAIRRO LANGUIRU
AFRÂNIO HENRIQUE WIETHOLTER
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nº CPF

Nº CPF

Visto e aprovado
//2023

RUI INÁCIO
HOSS
Procurador Geral
OAB/RS 29.903